



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

EDITAL Nº. 116/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019. Objeto: Contratação, via Registro de Preços, de empresa cujo ramo de atividade compreenda LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PRIMÁRIAS PARA COMPOSIÇÃO DE EVENTOS, visando prover as condições necessárias ao desenvolvimento de ações e atividades, na forma de eventos, que requerem tais sistemas e equipamentos para as suas consecuições no âmbito da Administração do Município de Canoas/RS. Propostas: até as 14 horas do dia 08/07/2019. Abertura: 14 horas e 01 minutos do dia 08/07/2019. Disputa: 14 horas e 10 minutos do dia 08/07/2019. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

EDITAL Nº. 116/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto contratação, via Registro de Preços, de empresa cujo ramo de atividade compreenda LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PRIMÁRIAS PARA COMPOSIÇÃO DE EVENTOS, visando prover as condições necessárias ao desenvolvimento de ações e atividades, na forma de eventos, que requerem tais sistemas e equipamentos para as suas consecuições no âmbito da Administração do Município de Canoas/RS., em conformidade com as especificações técnicas, Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 14 horas do dia 08/07/2019.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 14 horas e 01 minutos do dia 08/07/2019.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas e 10 minutos do dia 08/07/2019.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br – link: Publicações e mural oficial: sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta de contrato;

Anexo VI - Formulário de dados da empresa;

Anexo VII – Modelo de declaração de disponibilidade dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) Responsável (is) Técnico pela execução do objeto da licitação, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à central de licitações do estado do Rio Grande do Sul – celic, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.



2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme Anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento:

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. Quando ao preço proposto, os reajustes obedecerão o Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.



5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço do lote, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.

5.4. Deverá ser apresentada a planilha, demonstrando todos os custos dos serviços para compor o preço proposto, preferencialmente em papel timbrado da licitante, conforme modelo anexo redigido e impresso, com prazo de validade mínima de 60 dias, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

5.5. O vencedor do certame deverá apresentar a planilha com cada item em relação ao valor final da proposta, juntamente com a proposta financeira final.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do Anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

a) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014.

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual.

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6 A Qualificação Financeira será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

6.1.6.1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

6.1.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, na forma do Decreto Municipal nº. 589 de 15/07/05:

a. Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo.

$$\text{ILC} = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$$

b. Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo})$$

c. Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível à Longo Prazo})$$

6.1.6.2.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei 6404/76, deverá ser apresentada a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

Conforme o Decreto Municipal Nº 589, de 15 de junho de 2005, artigo 2º, § 4º As demais formas societárias deverão apresentar o Balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação deve ser verificada dos atos constitutivos societários 6.1.6.2.2. As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão apresentar o balanço de abertura contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, certificado por contador devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

6.1.6.2.2.1. O balanço de abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente.

6.1.6.2.2.2. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.

6.1.6.3. A documentação necessária para comprovação da capacidade econômica financeira constituir-se-á:

6.1.6.3.1. Para as Sociedades Anônimas, da publicação no Diário Oficial:

a) Das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/1976, INCLUSIVE NOTAS EXPLICATIVAS;

b) Ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis;

c) do parecer dos auditores independentes;

d) Para atendimento do item “b” em substituição a publicação no Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro na Junta Comercial.

e) Para atendimento do item “c”, em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial.

f) Para atendimento do item “c” as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.

6.1.6.3.2. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);

b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

e) Campo J800 com as NOTAS EXPLICATIVAS.

OBS: Para a sociedade limitada poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação em Diário Oficial das demonstrações contábeis (letra “c”, “d” e “e”) em substituição ao SPED Contábil (letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”).

6.1.6.3.3. As empresas com escrituração em meio papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue:

a) Termo de Abertura e Encerramento;

b) Balanço Patrimonial;

c) Demonstração do Resultado do Exercício;

d) Notas Explicativas.

6.1.6.3.4. Os licitantes deverão apresentar, em folha própria, os cálculos dos índices (ILC, ILG e ISG), baseados nos dados das demonstrações contábeis (item 5.1.2.), conforme



fórmulas expressas no referido item. Serão inabilitados, nesta fase, os licitantes que obtiverem resultados inferiores a 1,0 (um) em qualquer um dos índices elencados. O documento solicitado neste item deverá estar devidamente assinado pelo contador responsável pela empresa e pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.1.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

6.1.7.1. Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos e da equipe técnica adequada à execução dos serviços especializados objeto da licitação, assim como da indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução, os quais deverão ser compostos por um (01) Engenheiro Civil ou Arquiteto para a parte de infraestruturas que envolvem palcos, pisos e demais itens afins e de um (01) Engenheiro Eletricista para os sistemas de iluminação, sonorização, projeção, grupos geradores, pontos de iluminação e de energia e demais itens afins. A declaração deverá ser assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo Anexo.

6.1.7.2. Para comprovação da exigência do item 6.1.7.1. a Administração, através de representante designado, poderá realizar visita técnica nas instalações da empresa licitante. A empresa sediada fora do município do pregão ficará responsável pelo custo de deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe que fará a vistoria. A empresa licitante deverá apresentar carta comunicando à Administração, o local da vistoria, junto a proposta comercial;

6.1.7.3. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto e 01 (um) Engenheiro Eletricista, devidamente reconhecidos pela Entidade profissional competente, para atuar como responsável técnico de suas respectivas áreas, com vínculo numa das formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- b) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso do sócio;
- c) Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação do CONFEA e com assinatura anterior à data de abertura das propostas, devidamente registrado em cartório.

6.1.7.3.1. Os profissionais indicados necessariamente deverão constar na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do licitante junto ao CREA e/ou CAU;

6.1.7.4. Certidão de Registro e Regularidade da licitante e de seus responsáveis técnicos perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou no Conselho Arquitetura e Urbanismo – CAU relativo à sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação.

6.1.7.4.1. As Certidões de Registro, se registrados em CREA, e/ou no Conselho Arquitetura e Urbanismo – CAU de outro Estado, deverão estar devidamente vistados pelo CREA-RS e/ou CAU –RS, para participação em Licitações.

6.1.7.5. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico- CAT, registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, comprovando especificamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

que a licitante já prestou atividade pertinente e compatível em características, prazos e quantidades com o objeto desta licitação.

6.1.7.5.1. O atestado(s) a que se refere o item anterior deverá atender aos seguintes critérios mínimos: Conter a identificação do signatário, inclusive o cargo a que ocupa; Deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica atestante; Deve indicar o número do contrato, o objeto do contrato, o endereço da execução do objeto, a indicação do contratante, a indicação da contratada, o número da ART ou RRT, a indicação do responsável técnico, cujo o nome indicado deve atender as especificações contidas no item 6.3, a indicação das atividades técnicas realizadas, o detalhamento dos serviços prestados pela empresa com as devidas especificações para fins de aferição da compatibilidade do objeto ora licitado, bem como o período em que ocorreu a contratação e a prestação dos serviços.

6.1.7.5.2.1. Para confirmação da qualificação técnica (caso o atestado seja emitido por pessoa de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório);

6.1.7.5.2.2. Os atestados/certidões devem ser acompanhados das respectivas ART's ou RRT's e do contrato que os deu origem;

6.1.7.5.2.3. Considera-se como compatível os atestados cujos objetos demonstrem que a licitante executou contratos correspondentes as seguintes parcelas de maior relevância:

a) Fornecimento, montagem e execução/operação de: sonorização; vídeo projeção com telas, projetores e painéis de LED; iluminação; palcos com cobertura; piso tipo tablado; geradores de energia elétrica; pontos e energia e iluminação e projeto e execução de PPCI em eventos de grande porte;

b) Fornecimento, montagem e execução/operação de: sistemas de sonorização e iluminação para avenida; projeto e execução de PPCI;

6.1.7.5.3. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnico – Profissional, comprovando possuir profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista, detentores de ART (anotação de responsabilidade técnica) e ou RRT (registro de responsabilidade técnica) por execução de serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital ou de complexidade superior, de acordo com suas devidas atribuições. O atestado deverá estar devidamente averbado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e ou CAU;

6.1.7.5.3.1. O Atendimento do item 6.1.7.5.3. será obrigatório somente nos casos em que os atuais responsáveis técnicos pertencentes ao quadro permanente (item 6.1.7.3.) não figurem como os profissionais indicados nos atestados de capacidade técnico-operacional e demais documentos solicitados no item 6.1.7.5. e seus subitens (ART's e/ou RRT's e CAT's).

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.



6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2., 6.1.4; 6.1.5., e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por lote.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante sendo cadastrada no DCFP e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

7.4. DOS RECURSOS



7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal das Licitações – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1, nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Comissão de Registro de Preços do DCFP/SML convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DCFP pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

8.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

8.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

8.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018

10.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

10.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

10.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

10.4.1. Nota fiscal/ fatura;

10.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

conforme determina o Decreto 196/2018.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

11.1.1. Quanto procedimento da licitação.

11.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;

11.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

11.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

11.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 32363099, ramal 4875, no horário constante do item 1.11.

12.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui-se com objeto deste Termo de Referência a contratação, via Registro de Preços, de empresa cujo ramo de atividade compreenda **LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PRIMÁRIAS PARA COMPOSIÇÃO DE EVENTOS**, visando prover as condições necessárias ao desenvolvimento de ações e atividades, na forma de eventos, que requerem tais sistemas e equipamentos para as suas consecuições no âmbito da Administração do Município de Canoas/RS.

1.1.1. Os sistemas, equipamentos e pessoal especializado referenciados neste documento se constituirão, a critério da administração pública, como infraestrutura base para realização de Grandes, Médios e Pequenos eventos a serem realizados pelo município dentro do prazo de vigência de 12 meses da Ata de Registro de Preços resultante do processo licitatório.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação tem como base a necessidade de disponibilização de infraestruturas adequadas (condições técnicas) para a execução dos eventos, de diversos órgãos, no âmbito da administração municipal de Canoas/RS.

O Município tem a seu cargo o ônus de prover o conjunto de elementos necessários e adequados ao desenvolvimento de inúmeras atividades e ações necessários ao atingimento de seus objetivos e atribuições legais. Neste escopo, as condições físicas de suporte, em termos de sistemas, equipamentos e pessoal técnico especializado, se mostram indispensáveis durante as ocasiões onde a administração dialoga diretamente com a população/sociedade. Nestas ocasiões (eventos) os agentes públicos objetivam transmitir mensagens e informações de cunho institucional e de interesse coletivo, a exemplo das campanhas nas áreas da saúde, desenvolvimento social, educação, segurança, saneamento, habitação, transportes e desenvolvimento econômico. As infraestruturas abordadas neste termo também atendem as demandas que se apresentam dentro do calendário municipal, consubstanciadas em comemorações cívicas, solenidades institucionais, acontecimentos esportivos, culturais e de fomento a economia solidária, a exemplo: da Feira do Livro, do Canoas Jazz, da Parada Livre, do Carnaval, da Semana Farroupilha e da Festa do Trabalhador, que, conforme o evento, podem atingir um número, em termos de público participante, superior a 50.000 pessoas/dia, caracterizando-se, desta forma, como grandes eventos¹. Estas atividades ocorrem principalmente em áreas públicas onde não há instalações adequadas de apoio, a exemplos de parques, praças, logradouros, e/ou prédios públicos. Mesmo quando existe alguma infraestrutura, comumente estas não se mostram adequadas aos propósitos específicos das ações/atividades a serem desenvolvidas, necessitando serem adequadas/complementadas.

Os eventos são de cunho temporário, com durações que vão de poucas horas até semanas, porém, independentemente das suas necessidades estruturais (sistemas e equipamentos) ou do tempo de duração, estes devem respeitar aos requisitos técnicos de segurança e legais,

1 Art. 19 da PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012 “[...] **grandes eventos**, assim considerados aqueles realizados em estádios, ginásios ou outros eventos com **público superior a três mil pessoas** [...]”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

exigidos pelos órgãos de controle e regulamentação para suas realizações (Corpo de Bombeiros e CREA/RS).

Tendo-se o exposto, em razão da pluralidade dos agentes envolvidos, dos objetivos, dos públicos-alvo, dos locais, do número de participantes, das dimensões diversas das infraestruturas necessárias, bem como da necessidade de contratações destas ao longo do exercício, o Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra com a opção mais adequada em termos de gestão e viabilidade econômica.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. Na TABELA 01 estão expressas as descrições sintéticas, bem como as quantidades estimadas e unidades de medidas para cada item que compõem o presente lote.

3.1.1. No item 3.3 são apresentadas as descrições analíticas e características técnicas mínimas de cada item e dos elementos que o compõe conforme a referida tabela. As marcas e modelos indicados se constituem com referências as características técnicas e de qualidade MÍNIMAS REQUERIDAS pela administração no presente instrumento convocatório, sendo factível além das marcas e modelos referenciados, a aceitação de outros objetos tecnicamente equivalentes, ou seja, que atendam aos requisitos mínimos requeridos, ou se demonstrem superiores aos indicados.

3.2. Na TABELA 01 estão indicados os preços máximos aceitáveis pela administração com base em cotações de mercado.

TABELA 01 – ESPECIFICAÇÕES INFRAESTRUTURAS PRIMÁRIAS PARA COMPOSIÇÃO DE EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Sonorização TIPO 1	50	CJ/Dia	3.790,00	189.500,00
2	Sonorização TIPO 2	50	CJ/Dia	5.000,00	250.000,00
3	Sonorização TIPO 3	30	CJ/Dia	5.000,00	150.000,00
4	Sonorização Banda Pequeno Porte - TIPO 4	50	CJ/Dia	5.000,00	250.000,00
5	Sonorização Oficina TIPO 5;	20	CJ/Dia	3.000,00	60.000,00
6	Sonorização TIPO 6	16	CJ/Dia	9.800,00	156.800,00
7	Sonorização TIPO 7	12	CJ/Dia	10.000,00	120.000,00
8	Sonorização TIPO 8	16	CJ/Dia	10.000,00	160.000,00
9	Sonorização TIPO 9	16	CJ/Dia	20.000,00	320.000,00
10	Sonorização TIPO 10	04	CJ/Dia	40.000,00	160.000,00
11	Pedestal para Caixa de som;	100	Unid./Dia	50,00	5.000,00
12	Caixa de som ativa para suporte em pedestal de 350 Watts.	20	Unid./Dia	300,00	6.000,00
13	Microfone sem fio	25	Unid./Dia	280,00	7.000,00
14	Microfone com fio	20	Unid./Dia	100,00	2.000,00
15	Microfone headset;	30	Unid./Dia	200,00	6.000,00
16	Rádio Comunicador com alcance mínimo 800m	100	Unid./Dia	225,00	22.500,00
17	Extensão de cabo PP (20 metros cada) para alimentação de energia;	70	Unid./Dia	40,00	2.800,00
18	Extensão para ligações de energia. Valor por metro;	200	Metro Linear/Dia	29,40	5.880,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

19	Cabeamento de Sinal P10 de 20m;	100	Unid./Dia	40,00	4.000,00
20	CDJ com leitor para Pendrive;	10	Unid./Dia	500,00	5.000,00
21	Kit CDJ Nexus 2.000;	10	Unid./Dia	3.000,00	30.000,00
22	Mixer com 04 (quatro) canais e conexão para CDJ;	10	Unid./Dia	750,00	7.500,00
23	01 técnico de sonorização com experiência e registro DRT.	140	Horas	300,00	42.000,00
24	Iluminação TIPO 01	15	CJ/Dia	2.280,00	34.200,00
25	Iluminação TIPO 02	15	CJ/Dia	6.860,00	102.900,00
26	Iluminação TIPO 03	15	CJ/Dia	8.820,00	132.300,00
27	Iluminação TIPO 04	12	CJ/Dia	19.600,00	235.200,00
28	Iluminação TIPO 05	15	CJ/Dia	1.800,00	27.000,00
29	Iluminação TIPO 06	05	CJ/Dia	40.000,00	200.000,00
30	Iluminação TIPO 07	10	CJ/Dia	12.000,00	120.000,00
31	Iluminação TIPO 08	15	CJ/Dia	7.840,00	117.600,00
32	Iluminação TIPO 09	15	CJ/Dia	9.800,00	147.000,00
33	Iluminação para tendas	1.000	CJ/Dia	500,00	500.000,00
34	Ponto de iluminação	150	Unid./Dia	30,00	4.500,00
35	Ribalta de LED 3W, compatível com sistema DMX;	40	Unid./Dia	245,00	9.800,00
36	Par led RGBWA 3Watts;	150	Unid./Dia	150,00	22.500,00
37	Refletor elipsoidal ETC 36°;	30	Unid./Dia	140,00	4.200,00
38	Moving Beam 05R;	35	Unid./Dia	480,00	16.800,00
39	Mesa digital DMX (Marca Avolites) Modelo Pearl 2008, ou similar;	10	Unid./Dia	1.320,00	13.200,00
40	48 canais de rack de 4000w, dimmer digital para sistema DMX;	10	Unid./Dia	250,00	2.500,00
41	Seccionador para 400 amperes;	10	Unid./Dia	294,00	2.490,00
42	Cabos para alimentação de energia de 50m de comprimento e 90mm de espessura.	10	Unid./Dia	200,00	2.000,00
43	Técnico de Iluminação	60	Horas	400,00	24.000,00
44	Projeção TIPO 01	22	CJ/Dia	4.000,00	88.000,00
45	Projeção TIPO 02	16	CJ/Dia	6.000,00	96.000,00
46	Projeção TIPO 03 - Led	600	M² DIA	784,00	470.400,00
47	Projetor	20	Unid./Dia	1.480,00	29.600,00
48	Tela de Projeção	20	Unid./Dia	350,00	7.000,00
49	TV de retorno	20	Unid./Dia	250,00	5.000,00
50	Teleprompter	6	Unid./Dia	2.744,00	16.464,00
51	Palco Sem Cobertura TIPO 1	2.500	m²/Dia	196,00	490.000,00
52	Palco com Cobertura TIPO 02	650	m²/Dia	300,00	195.000,00
53	Palco com Cobertura TIPO 03	600	m²/Dia	300,00	180.000,00
54	Praticável de bateria	50	m²/Dia	117,60	5.880,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

55	Módulo para escada	30	Metro Linear/Dia	294,00	8.820,00
56	Rampa de acesso	50	m²/Dia	300,00	15.000,00
57	Grupo Gerador de 80 KVA	20	Unid./Dia	1.600,00	32.000,00
58	Grupo Gerador de 120 KVA	20	Unid./Dia	2.000,00	40.000,00
59	Grupo Gerador de 180 KVA	15	Unid./Dia	2.880,00	43.200,00
60	Grupo Gerador de 250 KVA	45	Unid./Dia	3.500,00	157.500,00
61	Grupo Gerador de 500 KVA	10	Unid./Dia	4.500,00	45.000,00
62	PPCI - Plano de Prevenção e Combate a Incêndio	25	Unid./Dia	14.800,00	370.000,00
63	Brigadista	425	Turno de 12h	480,00	204.000,00
64	Bombeiro Civil	100	Turno de 12h	480,00	48.000,00
65	Treliça em Alumínio ModeloQ15	250	Metro Linear/Dia	180,00	45.000,00
66	Treliça em Alumínio ModeloQ20	250	Metro Linear/Dia	190,00	47.500,00
67	Treliça em Alumínio ModeloQ30	4.000	Metro Linear/Dia	196,00	784.000,00
68	Transformador	50	Unid./Dia	50,00	2.500,00
69	Circuito elétrico	35	CJ/Dia	1.200,00	42.000,00
70	Instalação Elétrica para Estandes	200	CJ/Dia	2.200,00	440.000,00
71	Passa Cabos	40	CJ/Dia	147,00	5.880,00
72	Técnico de Manutenção	45	Turno de 8h	350,00	15.750,00
73	Coordenador Geral de Evento	250	Hora	400,00	100.000,00
TOTAL					7.609.664,00

3.3. DESCRIÇÃO DETALHADA ITENS – TABELA 01

3.3.1. Sonorização TIPO 1: Será composta por 01 mesa de som analógica de 08 canais; 01 kit CDJ 350; igual ou superior; 02 caixas de som ativas com pedestal de 300Watts; 02 microfones sem fio Shure (igual, equivalente ou superior); 02 microfones com fio Shure (igual, equivalente ou superior); 04 pedestais de microfone; 01 main power de 5KVA com saída 110v e 220v; 01 monitor de áudio de 300 Watts; Cabeamento de sinal, extensões para ligação de energia; 01 técnico de sonorização, com experiência na função para operação do equipamento.

3.3.2. Sonorização Tipo 2: Será composta por 01 mesa de som analógica de 08 canais; 01 kit CDJ 350; igual ou superior; 04 caixas de som ativas com pedestal de 300Watts; 02 microfones sem fio Shure (igual, equivalente ou superior); 02 microfones com fio Shure (igual, equivalente ou superior); 04 pedestais de microfone; 01 main power de 5KVA com saída 110v e 220v; 02 monitores de áudio de 300 Watts; Cabeamento de sinal, extensões para ligação de energia; 01 técnico de sonorização, com experiência na função para operação do equipamento.

3.3.3. Sonorização TIPO 3: Será composta por 01 mesa de som analógica de 08 canais; 01 kit CDJ 350 - igual ou superior; 08 caixas de som ativas com pedestal de 300Watts; 02 microfones sem fio Shure (igual, equivalente ou superior); 02 microfones com fio Shure (igual, equivalente ou superior); 04 pedestais de microfone; 01 main power de 5KVA com saída 110v e 220v; 02 monitores de áudio de 300 Watts; Cabeamento de sinal, extensões para ligação de energia; 01 técnico de sonorização, com experiência na função para operação do equipamento.

3.3.4. Sonorização Banda Pequeno Porte - TIPO 4 : Será composta por 01 mesa de som analógica de 16 canais; 01 kit CDJ 350; igual ou superior; 08 caixas treeway passivas 500W;



04 subgrave dupla 1.000W; Amplificadores de potência de acordo com necessidades do equipamento de sonorização; 01 kit de microfone para bateria; 01 cubo de baixo; 02 cubo de guitarra; 01 bateria completa sem pratos; 4 réguas de energia, ligadas em 110V, com 05 saídas cada; 01 medusa de 16 canais, podendo alternar conector P10 e XLR; 04 Direct box; 10 microfones com fio Shure (igual, equivalente ou superior); 10 pedestais de microfone; 01 main power de 5KVA com saída 110v e 220v; 04 monitores de áudio de 300 Watts; Cabeamento de sinal, extensões para ligação de energia; 01 técnico de sonorização, com experiência na função.

3.3.5. Sonorização Oficina - TIPO 5: Será composto por: 01 kit CDJ 350; igual ou superior; 02 caixas de tripé; 01 microfone com fio; 02 microfones headset; 01 mesa de 08 canais; 01 main power de 5KVA com saída 110v e 220v; Cabeamento de sinal, extensões para ligação de energia.

3.3.6. Sonorização - TIPO 6: Será composto de 01 console digital de 32 canais; 04 caixas line array; 04 caixas de sub grave; 01 side fill stereo; 04 monitores; 01 praticável para DJ; 01 kit CDJ 350; igual ou superior; 04 microfones sem fio; 04 microfones com fio; 01 kit de microfone para bateria; 01 cubo de baixo; 02 cubo de guitarra; 01 bateria completa sem pratos; 4 réguas de energia, ligadas em 110V, com 05 saídas cada; 01 medusa de 16 canais, podendo alternar conector P10 e XLR; 04 Direct box; 10 microfones com fio Shure (igual, equivalente ou superior); 10 pedestais de microfone; 04 monitor de áudio de 300 Watts; Cabeamento de sinal, extensões para ligação de energia; 01 técnico de sonorização, com experiência na função para operação do equipamento.

3.3.7. Sonorização - TIPO 7: Será composta de Caixas de PA L-R Center Fill: Total de caixas: 01 Sistema Ativo Composto por 04 colunas sendo cada coluna composta por 04 caixas de alta e 02 subs, modelo K-Array KR402, Bose L1 Model II, HK-Audio Elementes de igual ou equivalência superior; 02 - caixas de Sub –Grave com 02 alto-falantes de 18” de 2.400 Watts cada caixa. Mod de referência: D.A.S LX218, Meyer Sound 700HP, JBL 4880, de equivalência ou superior; 02 caixas para center Line Array composta por 02 alto-falantes de 8” ou 12”, e 01 Drive de Neodímio, composta por 02 amplificadores 500 Watts cada caixa com Amplificação Digital, Meyer Sound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior;

Montagem: As caixas deverão ser montadas no sistema FLY OU STACK e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido. As caixas do Delay deverão ser posicionadas exatamente no ponto de melhor cobertura total do ambiente, entre 50,00m – 100,00m da torre do P.A com o delay e fase corrigido;

Console PA: Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco;

Amplificação: Mínimo de 02 - amplificadores de 10.000Watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referência Lab. Gruppen FP 10000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior. Caso o sistema de P.A seja auto –amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

possuir sistema de controle independente; Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema.

CONSOLE DE P.A: 01-Console Sendo:32 canais de entrada; Conversores de saída: 24 Bits; O total de pré-amplificadores de entrada: 32; O total de pré-amplificadores de saída: 18; A superfície de controle deverá ter no mínimo 25 "faders". Computador com software para operacionalização da console. O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real; 01 Eq. 31 bandas estéreo - BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior; 01 Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas. DBX Drive Rack 4800, LabGruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior; 02 CD Player Duplo com controlador e leitor USB. Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior; 01 Controlador de A.C. Furman PL4 ou de equivalência superior; 01 Inter Com PA e Monitor com no mínimo 04 ramais. ClearCom RS701 ou de equivalência superior; 02 Spot de Monitores. RCF TT45, Norton MC2CX, UM-1P ou de equivalência superior; 06 Canais de Transmissão e Recepção parade Ear-Phone. Shure PSM900, Sennheiser G3 ou de equivalência superior; 04 Ear-Phones . SE315-CL ou de equivalência superior; 01 Combinador de Antenas. Sennheiser AC3/NT ou de equivalência superior; 01 Antena com cabo Helecoidal. HA8089 ou de equivalência superior; 02 Banheiras de Sub Snake de 12 vias com Multi-Pino; 02 Multi-cabos de Out 06 vias; 02 Cabos para Sub Snake 12 vias 15metros com multipino; 01 Amplificadores 2400Watts por canal com processador interno. Crown I Tech 8000, Power-Sofy k8, Q.S.C PL4.5 ou de equivalência superior; 01 Multi-Cabo de 32 vias splitado. 10,00 metros para Stage Rack de P.A e 10,00metros para Stage Rack de monitor; 10 Pedestais. (Grande/ Médio e Pequeno) König & Meyer, RMV ou de equivalência superior; 04 Garras LP; 04 Réguas de A.C com 05 tomadas cada; 06 Microfones condensadores. AKGHM 1000 ou igual, equivalente ou superior; 01 Microfones para BSS acústico AKG C519 ou igual, equivalente ou superior; 02 Microfones para PIANO acústico Neumann KM184 ou igual, equivalente ou superior; 01 Microfones para PIANO acústico AKG C414 ou igual, equivalente ou superior; 08 Microfones para vocal. Shure SM58 ou igual, equivalente ou superior; 04 Microfones sem fio HAND HELD. Shure SM58 Linha UVR ou Sennheisser SK5000; 02 Sistema de Antena Direcional com cabo, para microfone UHF (02 Antenas). PWS UA870, AKG SRA2B ou igual, equivalente ou superior; 04 Microfone PZM para solo. Marca Crow ou igual, equivalente ou superior; 04 Microfones Shotgun Microphone.Shure SM 89 ou igual, equivalente ou superior; 10 Microfones EARSET. Countryman E6 igual, equivalente ou superior; 02 Combinador de Antenas para Receptor sem fio. Sennheiser ASA1/NT igual, equivalente ou superior; 04 Microfones Shotgun Microphone. Shure SM 89 igual, equivalente ou superior; Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros); 10 Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros); 08 Direct Box Ativo. DB-12 DBX igual, equivalente ou superior; 08 Direct Box Passivo. Whirlwind IMP20 igual, equivalente ou superior. 02 técnicos de sonorização, com experiência na função para operação do equipamento.

3.3.8. Sonorização TIPO 8: Será composta de Caixas de PA L-R Center Fill: Total de caixas: 08 - caixas modelo Line Array composta por 02 alto-falantes de 12" OU 8", 02 alto-falantes de 04" e 01 Drive de Neodímio, Modelo de referência: Meyer Sound LION, JBL Vertec V4888-1, VTX V-20, FZ FJ08A, D.A.S Aero 38A, ou de equivalência superior. 04 - caixas de Sub -Grave com 02 alto-falantes de 18" de 2400 Watts cada caixa. Mod de referência: D.A.S



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

LX218, Meyer Sound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 02- caixas para center Line Array composta por 02 alto-falantes de 8" ou 12", e 01 Drive de Neodímio, composta por 02 amplificadores 500 Watts cada caixa Amplificação Digital, Meyer Sound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior;

Montagem: As caixas Line Array, deverão ser montadas no sistema FLY ou STACK e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido;

Console PA: Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco; Amplificação: Mínimo de 05 - Amplificadores de 10.000Watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, modelo de referência Lab. Gruppen FP 10000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior. Caso o sistema de P.A seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele deverá possuir sistema de controle independente;

Talhas 04-talhas com capacidade de 1 tonelada e 10,00metros de corrente. cada talha.CM 1TON Igual ou Equivalência Superior; Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema;

Console de Monitor 01-Console Sendo. 32 canais de entrada. Conversores de saída: 24 Bits. O total de pré-amplificadores de entrada será: 32. O total de pré-amplificadores de saída será: 18. A superfície de controle deverá ter no mínimo 25 "faders". Computador com software para operacionalização da console. O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. Modelos de referência: Yamaha (LS9), BEHRINGER (X32) ALLEN HEATH (Q.U 32) ou equivalência superior;

01 Eq. 31 bandas estéreo. BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior; 01 Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas. DBX Drive Rack 4800, LabGruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior; 01 CD Player Duplo com controlador e leitor USB. Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior; 01 Controlador de A.C. Furman PL4 ou de equivalência superior; 01 Inter Com PA e Monitor com no mínimo 04 ramais. Clear Com RS701 ou de equivalência superior; 06 Spot de Monitores. RCF TT45, Norton MC2CX, UM-1P ou de equivalência superior; 02 Canais de Transmissão e Recepção parade Ear-Phone. Shure PSM900, Sennheiser G3 ou de equivalência superior; 02 Ear-Phones. SE315-CL ou de equivalência superior; 01 Combinador de Antenas. Sennheiser AC3/NT ou de equivalência; 03 Antena com cabo Helecoidal . superior HA8089 ou de equivalência superior; 02 Multi-cabosde Out 06 vias; 02 Banheiras de Sub Snake de 12 vias com Multi-Pino;

02 Cabos para Sub Snake 12 vias 15metros com multi-pino;

02 Amplificadores 2400Watts por canal com processador interno. Crown I Tech 8000, PowerSofty k8, Q.S.C PL4.5 ou de equivalência;

01 Bateria completa Yamaha, Mapex, Pear ou de equivalência superior Composta: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" e 14", 01 Caixa de Madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de Pratos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

01 Amplificar para baixo com caixas GK1001 RB + Caixa 04 x 10" e 01 x 15";
01 Multi-Cabo de 56 vias splitado. 10,00 metros para Stage Rack de P.Ae 10,00 metros para Stage Rack de monitor;
01m Amplificadores para guitarra Twin Fender Reverb;
01 Amplificadores para guitarra, JCM900 Marshall
20 Pedestais (Grande/ Médio e Pequeno) König & Meyer, RMV ou de equivalência superior;
06 Garras LP;
04 Réguas de A.C com 05 Tomadas cada;
Caixas de Side e Amplificação 04- caixas para SIDE Line Array composta por 02 alto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodímio, composta por 02 amplificadores 500 Watts cada caixa. Amplificação Digital, Meyer Sound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior;
02 Caixas de Sub –Grave com 02 alto-falantes de 18" de 2400 Watts cada caixa. Mod de referência: D.A.S LX218, Meyer Sound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior;
02 Amplificadores de 10.000Watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referência Lab. Gruppen FP 10000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior;
01 Microfone para Bumbo Shure Beta 52 Beta ou igual, equivalente ou superior;
02 Microfone para caixa Shure SM57 ou igual, equivalente ou superior;
03 Microfone para Toms Shure SM98 Beta ou igual, equivalente ou superior;
03 Microfones condensadores AKG 451 ou igual, equivalente ou superior;
01 Microfones para Guitarra Sennheiser E-609 ou igual, equivalente ou superior;
04 Microfones para percussão Shure SM57 ou igual, equivalente ou superior;
08 Microfones para vocal Shure SM58 ou igual, equivalente ou superior;
02 Microfones sem fio Shure Sm58 Linha UVR ou Sennheisser SK5000;
60 Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros);
10 Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros);
08 Direct Box Ativo DB-12 DBX igual, equivalente ou superior;
08 Direct Box Passivo Whirlwind IMP20 igual, equivalente ou superior.
02 técnicos de sonorização, com experiência na função para operação do equipamento.
3.3.9. Sonorização TIPO 9: Será composta de total 16 Caixas modelo Line Array composta por 02 alto-falantes de 12" OU 8" , 02 alto-falantes de 04" e 01 Drive de Neodímio, Modelo de referência: Meyer Sound LION, JBL Vertec V4888-1, VTX V-20, FZ FJ08A, D.A.S Aero 38A, ou de equivalência superior.
08 Caixas de Sub –Grave com 02 alto-falantes de 18" de 2400 Watts cada caixa. Mod de referência: D.A.S LX218, Meyer Sound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior.
04 Caixas para center Line Array composta por 02 alto-falantes de 8" ou 12", e 01 Drive de Neodímio, composta por 02 amplificadores 500 Watts cada caixa Amplificação Digital, Meyer Sound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior;
Montagem: As caixas Line Array, deverão ser montadas no sistema FLY e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE deverão estar configuradas para montagem Cardioide, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

a 1,00m de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase;

Console PA Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco;

Amplificação: Mínimo de 08 - Amplificadores de 10.000 Watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referência Lab. Gruppen FP 10000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior. Caso o sistema de P.A seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele deverá possuir sistema de controle independente;

04 Talhas com capacidade de 1 tonelada e 10,00 metros de corrente, cada talha. CM 1TON Igual ou Equivalência Superior;

01-Console para P.A Sendo: 56 canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits O total de pré-amplificadores de entrada: 56; O total de pré-amplificadores de saída: 24 A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 "faders" Computador com software para operacionalização da console.

A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", o sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em temporal; Modelos de referência: Yamaha (PM5RH, CL5), Digidesign (D-show, Pro-File), Digico (D-7 ou D-8) ou equivalência superior; Principais características que a mesa deverá possuir (A Mesa deverá possuir Stage Rack Dedicado, interligados através de cabos coaxial ou Fibra Ótica);

01-Console para Monitor. Sendo. 56 canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits O total de pré-amplificadores de entrada: 56 O total de pré-amplificadores de saída: 24 A superfície de controle de deverá ter no mínimo 34 "faders" Computador com software para operacionalização da console.

A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins". O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real; Modelos de referência: Yamaha (PM5RH, CL5), Digidesign (D-show, Pro-File), Digico (D-7 ou D-8) ou equivalência superior;

01 Eq. 31 bandas estéreo BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior;

01 Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas. DBX Drive Rack 4800, Lab. Gruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior;

02 Canais de compressores Valvulados Insert PA, Avalon 747 ou de equivalência superior;

01 Processadores de efeito, Yamaha SPX 990 ou SPX2000, Lexicom PCM80 ou de equivalência superior;

01 CD Player Duplo com controlador e leitor USB, Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior;

01 Controlador de A.C, Furman PL4 ou de equivalência superior;

01 Inter Com PA e Monitor com no mínimo 04 ramais, Clear Com RS701 ou de equivalência superior;

02 Eq. 31 bandas estéreo BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

- 01 CD Player Duplo com controlador e leitor USB, Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior;
- 01 Controlador de A.C Furman PL4 ou de equivalência superior;
- 01 Main Power de 10K 220V para 110V ou de equivalência superior;
- 01 Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas, DBX Drive Rack 4800, LabGruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior;
- 08 Spot de Monitores, RCF TT45, Norton MC2CX, UM-1P ou de equivalência superior;
- 04 Canais de Transmissão e Recepção para de Ear- Phone, Shure PSM900, Sennheiser G3 ou de equivalência superior;
- 04 Ear-Phones, SE315-CL ou de equivalência superior;
- 01 Combinador de Antenas, Sennheiser AC3/NT ou de equivalência superior;
- 03 Antena com cabo Helecoidal, HA8089 ou de equivalência superior;
- 02 Multi-cabos de Out 06 vias;
- 04 Banheiras de Sub Snake de 12 vias com Multi- pino;
- 04 Cabos para Sub Snake 12 vias 15metros com multi-pino;
- 08 Amplificadores 2400Watts por canal com processador interno. Crown I Tech 8000, PowerSofty k8, Q.S.C PL4.5 ou de equivalência superior;
- 01 Bateria completa. Yamaha, Mapex, Pear ou de equivalência superior Composta: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" e 14", 01 Caixa de Madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de Pratos;
- 01 Amplificar para baixo com caixas GK1001 RB + Caixa 04 x 10" e 01x 15";
- 01 Amplificar para baixo com caixas Ampeg SVT-4 e SVT810;
- 01 Multi-Cabo de 56 vias splitado. 10,00 metros para Stage Rack de P.Ae 10,00metros para Stage Rack de monitor;
- 01 Amplificadores para guitarra, Twin Fender Reverb;
- 01 Amplificadores para Gaita Fender Deluxe;
- 01 Amplificadores para guitarra. JCM900 Marshall;
- 12 Pedestais (Grande/ Médio e Pequeno) König & Meyer , RMV ou de equivalência superior;
- 08 Garras LP;
- 08 Réguas de A.C com 05 Tomadas cada;
- 24 Rodas de 3" Giratórias;
- 06 Plataformas pantográficas em alumínio estrutural para praticáveis, Feeling ou similar;
- Caixas de Side e Amplificação: 06- caixas para SIDE Line Array composta por 02 alto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodímio, composta por 02 amplificadores 500 Watts cada caixa Amplificação Digital, Meyer Sound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. 04- caixas de Sub –Grave com 02 alto-falantes de 18" de 2400 Watts cada caixa. Mod de referência: D.A.S LX218, Meyer Sound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior.
- 04- Amplificadores de 10.000Watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referência Lab. Gruppen FP 10000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior;
- 01 Microfone para Bumbo Shure Beta 52 Beta ou igual, equivalente ou superior;
- 02 Microfone para caixa, Shure SM57 ou igual, equivalente ou superior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

03 Microfone para Tons, Shure SM98 Beta ou igual, equivalente ou superior;
03 Microfones condensadores, AKG 451 ou igual, equivalente ou superior;
01 Microfones para Guitarra, Sennheiser E-609 ou igual, equivalente ou superior;
04 Microfones para percussão, Shure SM57 ou igual, equivalente ou superior;
01 Microfones para BSS acústico. Neumann KM184 ou igual, equivalente ou superior;
01 Microfones para BSS acústico. AKG C519 ou igual, equivalente ou superior;
02 Microfones para PIANO acústico. Neumann KM184 ou igual, equivalente ou superior;
01 Microfones para PIANO acústico. AKG C414 ou igual, equivalente ou superior;
08 Microfones para vocal. Shure SM58 ou igual, equivalente ou superior;
02 Microfones sem fio. Shure Sm58 Linha UVR ou Sennheisser SK5000;
02 Sistema de Antena Direcional com cabo, para microfone UHF (02 Antenas). PWS UA870, AKG SRA2B ou igual, equivalente ou superior;
02 Combinador de Antenas para Receptor sem fio. Sennheiser ASA1/NT igual, equivalente ou superior;
02 Microfones Shotgun Microphone. Shure SM 89 igual, equivalente ou superior;
80 Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros);
10 Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros);
10 Direct Box Ativo. DB-12 DBX igual, equivalente ou superior;
08 Direct Box Passivo. Whirlwind IMP20 igual, equivalente ou superior;
Total de caixas: 24 - caixas modelo Line Array composta por 02 alto-falantes de 15", 04 alto-falantes de 08" e 03 Drive de Neodímio, Modelo de referência: Meyer Sound M3D, JBL Vertec V4889-1, FZ FJ15A, L- Acoustics K1, D.A.S Aero 50, ou de equivalência superior.
24 - caixas de Sub –Grave com 02 alto-falantes de 18" de 2400 Watts cada caixa. Mod de referência: D.A.S LX218, Meyer Sound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior.
04- caixas para center Line Array composta por 02 alto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodímio, composta por 02 amplificadores 500 Watts cada caixa Amplificação Digital, Meyer Sound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior;
Delay: 08 - caixas para Delay Line Array composta por 02 alto-falantes de 12" ou 8" , 02 alto-falantes de 08" ou 6" e 01 Drive de Neodímio, composta por 01 amplificador 1000Watts, 02 amplificadores 500 Watts cada caixa, Amplificação Digital, Modelo de referência Meyer Sound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero38A ou 28A, FZ J08A ou de equivalência superior;
Montagem: As caixas Line Array , deverão ser montadas no sistema FLY e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE deverão estar configuradas para montagem Cardioide, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido. As caixas do Delay deverão ser posicionadas exatamente no ponto de melhor cobertura total;
Console PA Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco;
Amplificação: Mínimo de 16 - Amplificadores de 10.000Watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referência Lab.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

Gruppen FP 10000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior.

Caso o sistema de P.A seja auto- amplificado , somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele deverá possuir sistema de controle independente;

Talhas: 06-Talhas com capacidade de 1 tonelada e 10,00metros de corrente, cada talha. CM 1TON Igual ou Equivalência Superior;

Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema;

Principais características que a mesa deverá possuir (A Mesa deverá possuir Stage Rack Dedicado, interligados através de cabos coaxial ou Fibra Ótica);

CONSOLE P.A.: 01 Consoles. Sendo 56 canais de entrada; Conversores de saída: 24 Bits; O total de pré-amplificadores de entrada : 56. O total de pré-amplificadores de saída:24.

A superfície de controle de deverá ter no mínimo 34 "faders" Computador com software para operacionalização da console. A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins".

O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real;Modelos de referência: Yamaha (PM5RH, CL5), Digidesing (D-show, Pro-File), Digico (D-7 ou D-8) ou equivalência superior;

Principais características que a mesa deverá possuir (A Mesa deverá possuir Stage Rack Dedicado, interligados através de cabos coaxial ou Fibra Ótica);

CONSOLE MONITOR: 01 – Consoles. Sendo. 56 canais de entrada. Conversores de saída: 24 Bits. O total de pré-amplificadores de entrada : 56 O total de pré-amplificadores de saída : 24. A superfície de controle de deverá ter no mínimo 34 "faders" Computador com software para operacionalização da console. A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins"; Modelos de referência: Yamaha (PM5RH, CL5), Digidesing (D-show, Pro-File), Digico (D-7 ou D-8) ou equivalência superior; 02 Eq. 31 bandas estéreo. BSS FCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior;

02 Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas..DBX Drive Rack 4800, Lab. Gruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior;

02 Canais de compressores Valvulados Insert PA. Avalon 747 ou de equivalência superior;

02 Processadores de efeito. Yamaha SPX 990 ou SPX2000, Lexicom PCM80 ou de equivalência superior;

01 CD Player Duplo com controlador e leitor USB. Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior;

01 Controlador de A. Curman PL4 ou de equivalência superior;

01 Inter Com PA e Monitor com no mínimo 04 ramais ClearCom RS701 ou de equivalência superior;

02 Eq. 31 bandas estéreo. BSSFCS966, KlarkTeknik DN360 ou de equivalência superior;

01 CD Player Duplo com controlador e leitor USB. Nulmak CDN77USB ou de equivalência superior;

01 Controlador de A.C. Furman PL4 ou de equivalência superior;

01 Main Power de 10K. 220V para 110V ou de equivalência superior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

01 Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas. DBX Drive Rack 4800, Lab. Gruppen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior;
12 Spot de Monitores. RCF TT45, Norton MC2CX, UM-1P ou de equivalência superior;
08 Canais de Transmissão e Recepção parade Ear- Phone. Shure PSM900, Sennheiser G3 ou de equivalência superior;
08 Ear-Phones. SE315-CL ou de equivalência superior
02 Combinador de Antenas. Sennheiser AC3/NT ou de equivalência superior;
02 Antena com cabo Helecoidal. HA8089 ou de equivalência superior;
02 Multicabos de Out 06 vias;
08 Banheiras de Sub Snake de 12 vias com Multi- Pino;
08 Cabos para Sub Snake 12 vias 15metros com multi-pino;
08 Amplificadores 2400Watts por canal com processador interno. Crown I Tech 8000,PowerSofty k8, Q.S.C PL4.5 ou de equivalência superior;
02 Bateria completa Yamaha, Mapex, Pear ou de equivalência superior Composta: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" e 14", 01 Caixa de Madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de Pratos;
02 Amplificar para baixo com caixas Ampeg SVT-4 e SVT810;
02 Multi-Cabo de 56 vias splitado. 10,00 metros para Stage Rack de P.Ae 10,00metros para Stage Rack de monitor;
02 Amplificadores para guitarra Twin Fender Reverb;
01 Amplificador para Gaita Fender Deluxe;
02 Amplificadores para guitarra JCM900 Marshall
40 Pedestais (Grande/ Médio e Pequeno) König & Meyer , RMV ou de equivalência superior;
12 Garras LP;
10 Réguas de A.C com 05 Tomadas cada;
36 Rodas de 3" Giratórias;
09 Plataformas pantográficas em alumínio estrutural para praticáveis; Feeling ou similar;
Caixas de Side e Amplificação: 08- caixas para SIDE Line Array composta por 02 alto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodímio, composta por 02 amplificadores 500 Watts cada caixa Amplificação Digital, Meyer Sound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. 04 - caixas de Sub –Grave com 02 alto-falantes de 18" de 2400 Watts cada caixa. Mod de referência: D.A.S LX218, Meyer Sound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 06- Amplificadores de 10.000Watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referência Lab. Gruppen FP 10000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior;
02 Microfone para Bumbo Shure Beta 52 Beta ou igual, equivalente ou superior;
04 Microfone para caixa. Shure SM57 ou igual, equivalente ou superior;
08 Microfone para Tons. Shure SM98 Beta ou igual, equivalente ou superior;
12 Microfones condensadores. AKG 451 ou igual, equivalente ou superior;
04 Microfones para Guitarra Sennheiser E-609 ou igual, equivalente ou superior;
12 Microfones para percussão. Shure SM57 ou igual, equivalente ou superior;
03 Microfones para BSS acústico. Neumann KM184 ou igual, equivalente ou superior;
01 Microfones para BSS acústico. AKG C519 ou igual, equivalente ou superior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

04 Microfones para PIANO acústico. Neumann KM184 ou igual, equivalente ou superior;
02 Microfones para PIANO acústico. AKG C414 ou igual, equivalente ou superior;
08 Microfones para vocal Shure SM58 ou igual, equivalente ou superior;
08 Microfones sem fio Shure Sm58 Linha UVR ou Sennheisser SK5000;
02 Sistema de Antena Direcional com cabo, para microfone UHF (02 Antenas) PWS UA870, AKG SRA2B ou igual, equivalente ou superior;
02 Combinador de Antenas para Receptor sem fio. SennheiserASA1/NT igual, equivalente ou superior;
04 Microfones Shotgun Microphone Shure SM 89 igual, equivalente ou superior;
120 Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros);
20 Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros);
12 Direct Box Ativo DB-12 DBX igual, equivalente ou superior;
08 Direct Box Passivo Whirlwind IMP20 igual, equivalente ou superior.

3.3.10. Sonorização Avenida TIPO 10: Será composta de Caixas de PA Avenida : 24 Caixas de Som Média Alta, de definição padronizadas, a serem utilizadas em 03 vias ou 2 vias, com no mínimo os equipamentos a seguir cada: Sistema 3 vias: 01 alto-falantes de 15” com no mínimo 400 w RMS de potência. 01 alto-falantes de 10” com no mínimo 300 w RMS de potência. 01 driver de titânio, com no mínimo 100 w RMS de potência. Ou Sistema 2 vias: 02 alto-falantes de 12” com no mínimo 250 w RMS de potência 01 driver de titânio, com no mínimo 100 w RMS de potência.

14 Caixas de Som SUB, de definição padronizadas, a serem utilizadas com no mínimo os equipamentos a seguir cada: 03 alto-falantes de 18” com no mínimo 1600 Watts RMS de potência.

04 O sistema de P.A, deve ser compatível com o ambiente e média de 100 db spl, “C” Weighted a 10 metros da origem;

Torres de Som: 12 Torres Tubulares metálicas. padronizadas, medindo 1,5 x 1,5 metros e por 2 m de altura cada, para suporte das caixas acústicas, podendo serem substituídas por plataformas pantográficas de 2,0 x 1,0 com 2,0 m de altura, ambas sendo instaladas na avenida de modo a suprir com qualidade a sonorização do evento. As mesmas deverão ter fechamento lateral em material apropriado (telas de nylon resistentes ou placas de madeira) de forma a impedir o acesso do público debaixo das mesmas, deverão ainda ter cobertura em lona padronizada com tela ortofônica na parte frontal para proteção contra intempéries, sistemas de suporte para caixas acústicas em tábuas de madeira travadas ou outro material resistente para suportar o peso e a vibração das caixas acústicas que sustentarão;

Montagem: As caixas de 02 ou 03 VIAS, deverão ser montadas duas a duas em cima de cada torre. colocadas em V direcionadas para o centro da avenida, fazendo uma cobertura total de sonoridade, esta por suas vez deverão ser controladas individualmente através do controle central da avenida;

Central de Controle 01 (uma) cabine central de som, em house montada pela empresa contratada, de acordo com o local em termos de dimensões e acabamento. Esta central deve ser isolada por grade de contenção de público;

Amplificação: Amplificadores de potência compatíveis para sonorização com qualidade do sistema, com resposta mínima superior a necessidade de potência descritas nos alto-falantes



acima, ou seja, mínimo de 14 amplificadores de 3.000Watts 2.000Watts e 1.200Watts Classe AB.

Cabeamentos das Torres: 600,00 mt de multi-cabo 12 vias. Com conectores XLR 1000,00 mt de cabo de sinal com conectores XLR. 1000,00 mt de cabo de A.C (energia) de 3x4mm com sistemas aterrados. 400,00mt de cabo multi-vias 12 vias para. Ligação das caixas de som.

Mesa de som para controle: Principais características/recursos: Com no mínimo 48 canais de entrada. Com equalização de 04 (quatro) Vias com controle de frequência, banda, 04 parâmetros e variável em todos as equalizações. com 24 OUTPUT Independentes (Aux e Group). 48 canais de compressores e Gates; 06 Máquinas de Efeito; Controle de Delay em todas as saídas e entradas Hipass e Lopass variável. Marcas: Yamaha (PM5D, MCL7,) Soundcraft Séries (VIE-6 ou VIE4), igual, equivalente ou superior;

08 Eq. 31 bandas estéreo. Yamaha, BSS, Klark Teknik, Ciclotron TGE 23 13X. igual, equivalente ou superior; 02 Monitores de referência. Tapco, Genelec, Mackie, EAW ou Meyer igual, equivalente ou superior;

02 CD Player. Sony, Pionner, Tascam. igual, equivalente ou superior;

02 Microfones para Vocal. Shure SM58, AKG-C900M ou igual, equivalente ou superior;

04 Microfone Sem Fio Multi- Frequência em UHF. Shure UC4, U4, AKG WMS 4000;

01 Sistema de Antena Direcional com cabo, para microfone UHF (02 Antenas) . Shure UA870, AKG SRA2B ou igual, equivalente ou superior;

04 Sistema de Ear-Phone com Fone. Shure PSM600, PSM700 ou AKG ou igual, equivalente ou superior;

01 Sistema de Antena Direcional com cabo, para EAR UHF (01 Antena). Shure PA705, AKG ou igual, equivalente ou superior;

08 Direct Box. Whirlwind, Behringer ou EAM . igual ou de equivalência superior;

04 Rádios HT com 11 canais em frequência VHF. Equipados com fone e microfone. E no mínimo uma bateria de reserva para cada rádio. Motorola, Icom ou Kenwood. igual ou de equivalência superior;

02 MD Player . Sony, Pionner, Tascam. igual, equivalente ou superior;

04 Processadores de Audio. DBX, BSS, Klark Teknik. DobyLake igual ou de equivalência superior;

01 Main Power de 10K. 220V para 110V;

Cabeamentos, multi-cabos necessários para o funcionamento do sistema;

01 Técnico de Som habilitado para controle de Mixagem;

02 Auxiliares Técnicos para verificação das torres de som e controle de qualidade do som.

3.3.11. Pedestal para Caixa de som; com todo o cabeamento necessário

3.3.12. Caixa de som ativa para suporte em pedestal de 350 Watts. com todo o cabeamento necessário

MICROFONES

3.3.13. Microfone sem fio. Marca de referência: Shure UR4. Igual ou superior; com pilhas/bateria necessárias para funcionamento durante todo o período de locação.

3.3.14. Microfone com fio, Marca de referência: Shure SM58, Igual ou superior; com todo o cabeamento necessário.

3.3.15. Microfone headset; com pilhas/bateria necessárias para funcionamento durante todo o



período de locação.

3.3.16. Rádio Comunicador com alcance mínimo 800m. Com pilhas/bateria necessárias para funcionamento durante todo o período de locação.

3.3.17. Extensão de cabo PP (20 metros cada) para alimentação de energia;

3.3.18. Extensão para ligações de energia. Valor por metro;

3.3.19. Cabeamento de Sinal P10 de 20m;

3.3.20. CDJ com leitor para Pendrive;

3.3.21. Kit CDJ Modelo de referência: Nexus 2.000;

3.3.22. Mixer com 04 (quatro) canais e conexão para CDJ;

3.3.23. Técnico de sonorização com experiência e registro DRT. Valor por hora.

3.3.24. Iluminação TIPO 01 : Será composta de 01 mesa digital DMX (Marca Avolites) Modelo Pearl 2008, ou similar; 01 técnico operador/programador com conhecimento absoluto para programar e operar os aparelhos de iluminação, disponível durante toda a montagem e realização do evento com apenas esta função (independente da equipe de montagem); 48 canais de rack de 4000w, dimmer digital para sistema DMX; 48 lâmpadas par 64 (18 foco 2, 18 foco 5 e 12 foco 6); 06 refletores elipsoidal ETC 36°; Gelatinas de cores variadas para as lâmpadas PAR 64, nas cores solicitadas pelos grupos artísticos; 04 mini brut de 04 (quatro) lâmpadas; 08 set light de 1000W; 12 moving head com lâmpada de 700W, modelo spot; 06 moving head com lâmpada de 575W, modelo wash; 02 lâmpadas tipo Strobo 3000W para sistema DMX; 02 Fog 2000W para sistema DMX; 04 ribaltas de LED 3W, compatível com sistema DMX; 02 (dois) ventiladores para Fog com 30 cm, cada; 01 seccionador para 400 amperes; 04 cabos de 50,00 m de 90mm; 80,00 m de estrutura metálica Q30 (ou material similar), medindo 300 x 300mm; 02 cubos para estrutura metálica Q30 (ou material similar), medindo 300 x 300mm; 01 técnico operador com experiência na função.

3.3.25. Iluminação - TIPO 2 : Será composta de 12 Refletores Source Four com todas as lentes ETC SOURCEFOR PAR igual, equivalente ou superior; 06 Refletores PAR 64 de LED RGBW 3Watts outdoor LP 534 Hot Machine igual, equivalente ou superior; 01 Mesa de Luz 512 canais DMX para Show Avolite Pearl 2010 igual, equivalente ou superior; 01 Main Power de energia; 12 Canais de rack DMX com 4000W cada canal Telem MX212 igual, equivalente ou superior; Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas); Cabeamentos necessários para a ligação do sistema; 25 Passa Cabos de Borracha 1,00 metros cada. Penn-elcon igual, equivalente ou superior; 02 Ponteiras para passa cabo. Penn-elcon igual, equivalente ou superior; 01 técnico operador com experiência na função; Grid para montagem para Iluminação em estrutura de alumínio modelo P30 com as seguintes 04 Pirulitos com 4,00m devidamente travado e aterrado.

3.3.26. Iluminação - TIPO 3: Será composta de 12 Refletores Source Four com todas as lentes ETC SOURCEFOR PAR igual, equivalente ou superior; 12 Refletores PAR 64 de LED RGBW 3Watts outdoor LP 534 Hot Machine igual, equivalente ou superior; 04 Set-Light 1.000 Watts Telem TM9620 igual, equivalente ou superior; 02 Mini-Brutt Telem TM6006 igual, equivalente ou superior; 01 Máquinas de fumaça DMX ANTARE Z3000 igual, equivalente ou superior; 01 Mesa de Luz 512 canais DMX para Show Avolite Pearl 2010 igual, equivalente ou superior; 04 Moving Light SPOT 400 DTS XR9 ,GIOTTO 700 igual, equivalente ou superior; 04 Strobo de Led SGM x5 igual, equivalente ou superior; 01 Main Power de energia; 24 Canais de rack DMX com 4000W cada canal Telem MX212 igual, equivalente ou superior; 08 Talhas de 1 tonelada com 10,00m de corrente. BegStel l 1 ton



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

igual, equivalente ou superior; Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas); Cabeamentos necessários para a ligação do sistema; 25 Passa Cabos de Borracha 1,00 metros cada. Penn-elcon igual, equivalente ou superior; 01 técnico operador com experiência na função; 02 Ponteiras para passa cabo. Penn-elcon igual, equivalente ou superior.

3.3.27. Iluminação - TIPO 4: Será composta de 24 Refletores SourceFour com todas as lentes ETC SOURCEFOR PAR igual, equivalente ou superior; 12 Refletores PAR 64 de LED RGBW 3Watts outdoor LP 534 Hot Machine igual, equivalente ou superior; 20 Refletores P.C de 1.000 Watts com Bandor Telem OM301 igual, equivalente ou superior; 20 Refletores Fresnel de 1.000 Watts com Bandor Telem OM381 igual, equivalente ou superior; 08 Refletores Fresnel de 2.000 Watts com Bandor DTS Scena2000 igual, equivalente ou superior; 08 Refletores PC de 2.000 Watts com Bandor Telem TA3020 igual, equivalente ou superior; 06 Set-Light 1.000 Watts Telem TM9620 igual, equivalente ou superior; 12 Refletores PAR56 DTS PAR56 igual, equivalente ou superior; 06 Elipsoidal de 750 Watts Zoom ETC Source-Four Zomm 25-50, não pode ser modelo Jr. igual, equivalente ou superior; 06 Elipsoidal de 750 Watts Zoom ETC Source-Four Zomm 15-30, não pode ser modelo Jr. igual, equivalente ou superior; 02 Mini-Brutt Telem TM6006 igual, equivalente ou superior; 02 Maquinas de Fumaça HAZE ANTARE HZ500 igual, equivalente ou superior; 01 Mesa de Luz 512 canais DMX com 02 Wise Wig para Teatro E.T.C ION igual, equivalente ou superior; 06 Ribalta de Led de Sign SGM IP65 igual, equivalente ou superior; 01 Sistema de intercom com 04 ramais Clear Com igual, equivalente ou superior; 01 Main Power de energia; 48 Canais de rack DMX com 4000W cada canal Telem MX212 igual, equivalente ou superior; 04 talhas de 1 tonelada com 10,00m de corrente. BegStell 1 ton igual, equivalente ou superior; Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas); Cabeamentos necessários para a ligação do sistema; 25 Passa Cabos de Borracha 1,00 metros cada. Penn-elcon igual, equivalente ou superior; 02 Ponteiras para passa cabo Penn-elcon igual, equivalente ou superior; 02 técnicos operadores com experiência na função; Grid para montagem para Iluminação em estrutura de alumínio modelo P50 com as seguintes medidas 01 LINHA DE 12,00m de Frente 5,00m de Altura, 02 LINHAS DE 10,00m de Frente 5,00m de Altura devidamente travado e aterrado.

3.3.28. Iluminação - TIPO 5: Será composta de 24 Refletores PAR64 #5- Carcaça Preta DTS PAR64 igual, equivalente ou superior; 12 Refletores Source Four com todas as lentes ETC SOURCEFOR PAR igual, equivalente ou superior; 18 Refletores PAR 64 de LED RGBW 3Watts LP 534 Hot Machine igual, equivalente ou superior; 04 Set-Light 1.000 Watts Telem TM9620 igual, equivalente ou superior; 10 Elipsoidal de 750 Watts Zoom ETC Source-Four Zomm 25-50, não pode ser modelo Jr. igual, equivalente ou superior; 04 Mini-Brutt Telem TM6006 igual, equivalente ou superior; 02 Máquinas de fumaça DMX ANTARE Z3000 igual, equivalente ou superior; 01 Mesa de Luz 512 canais DMX para Show Avolite Pearl 2010 igual, equivalente ou superior; 06 Moving Light SPOT 400 ROBE ,GIOTTO 400 igual, equivalente ou superior; 06 Moving Light Beam 5r Sharpy, Elation, igual, equivalente ou superior; 04 Moving LED Wash 1200 Martin QuatumWhash , igual, equivalente ou superior; 04 Ribalta de Led deSGM SGM IP 65 igual, equivalente ou superior; 06 Strobo de Led SGM X5 igual, equivalente ou superior; 01 Sistema de intercom com 04 ramais Clear Com igual, equivalente ou superior; 01 Main Power de energia; 02 Canhões Seguidores 1200 Watts DTS FOLLOW SPOT1200; 48 Canais de rack DMX com 4000W cada canal Telem MX212 igual,



equivalente ou superior; 06 Talhas de 1 tonelada com 10,00m de corrente. BegStell 1 ton igual, equivalente ou superior; Gelatinas necessárias para uma boa iluminação (cores variadas); Cabeamentos necessários para a ligação do sistema; 35 Passa Cabos de Borracha 1,00 metros cada. Penn-elcon igual, equivalente ou superior; 02 Ponteiras para passa cabo. Penn-elcon igual, equivalente ou superior; 01 Grid para montagem para Iluminação em estrutura de alumínio modelo P50 com as seguintes medidas 8,00m de Frente x 8,00m de Fundo x 6,00m de Altura com 01 linha ao meio, devidamente travado e aterrado. 02 técnicos operadores com experiência na função

3.3.29. Iluminação - TIPO 6 (Rua ou Avenida): Será composta de 30 Refletores Vapor Metalico de 400Watts com Repume DI510, ou superior; 24 Refletores Vapor Metalico de 2.000Watts com Repume DI200 ou superior; 32 Refletores PAR 64 de LED RGBW 3Watts LP 534 Hot Machine igual, equivalente ou superior; 32 Haste de Aterramento, Abraçadeiras; 1400 Metros de Cabos Quadriplex de Alumínio com neutro encapado. 4 x 25mm; 40 Dijuntores de 40A Bipolar Dinn; 1400 Metros de Cabo PP 3x1,00m para sinal DMX; 01 Mesa de Luz 512 canais DMX para Show Avolite Pearl 2010 igual, equivalente ou superior; 01 Main Power de energia; Toda a montagem será feita conforme necessidades técnicas e posicionamentos conforme solicitação da equipe de organização; Todo os refletores deverão estar aterrados para não trazer nenhum risco de choque elétrico ao público presente; Fazem parte desta locação instalação dos refletores e da rede elétrica bem como 01 técnico disponível para operação durante o evento.

3.3.30. Iluminação - TIPO 07: Será composto por 24 par LED 3Watts; 12 moving head spot 700; 08 moving head Wash 575; 12 lâmpadas par 64 #5; 04 mini brutt; 01 gran suport Q-30; 02 fog; 01 console Avolites; 24 canais de rack; 10 HQI 400 para serviço; 02 técnicos de iluminação com experiência na função.

3.3.31. Iluminação - TIPO 08: Será composto de 50 (cinquenta) refletores par 64 3W e com todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema.

3.3.32. Iluminação - TIPO 09: Será composto de 1 (uma) digital DMX – marca Avolites – modelo Pearl 2000 ou similar; 1 (um) grid de Q-30 8 x 8m com 4m de pé direito; 36 (trinta e seis) refletores par 64; 12 (doze) moving head 250; 1 (um) strobo 1200; 2 (dois) mini brut; Todo cabeamento necessário para pleno funcionamento do sistema; 1 (um) Técnico de iluminação para operação do equipamento.

3.3.33. Iluminação para Tendões A iluminação deverá ser composta por 02 (duas) lâmpadas de descarga vapor metálico 250W, 220V, (incluindo reatores, ferragens e acessórios) com cabo em cobre tipo PP 2 x 2,5mm², isolamento PVC 70°C 750V; Deverá ter 02 (duas) tomadas 20A; Os circuitos de iluminação e tomadas devem ser implementados separadamente conforme NBR5410;

3.3.34. Ponto de iluminação fluorescente com uma lâmpada 60 w, com interruptores para uso interno da tenda (um ponto por unidade de tenda) com cabeamento necessário para pleno funcionamento durante o período de locação.

3.3.35. Ribalta de LED 3W, compatível com sistema DMX; deve contar com todo o cabeamento necessário para o pleno funcionamento durante o período de locação.

3.3.36. Par led RGBWA 3Watts; deve contar com todo o cabeamento necessário para o pleno funcionamento durante o período de locação.

3.3.37. Refletor elipsoidal ETC 36°; deve contar com todo o cabeamento necessário para o pleno funcionamento durante o período de locação.



- 3.3.38. Moving beam 05R; deve contar com todo o cabeamento necessário para o pleno funcionamento durante o período de locação.
- 3.3.39. Mesa digital DMX (Marca Avolites) Modelo Pearl 2008, ou similar; deve contar com todo o cabeamento necessário para o pleno funcionamento durante o período de locação.
- 3.3.40. 48 canais de rack de 4000w, dimmer digital para sistema DMX; deve contar com todo o cabeamento necessário para o pleno funcionamento durante o período de locação.
- 3.3.41. Seccionador para 400 amperes; deve contar com todo o cabeamento necessário para o pleno funcionamento durante o período de locação.
- 3.3.42. Cabos para alimentação de energia de 50m de comprimento e 90mm de espessura.
- 3.3.43. Técnico de iluminação com experiência e registro DRT. O número da DRT deve ser encaminhado ao Contratante em até 24h antes do período de contratação.
- 3.3.44. Projeção TIPO 01: Será composta de 01 (um) projetor de 6.800 lumens cm split e cabeamento necessário; 01 (uma) tela retrátil nas 120"(polegadas); 01(uma) TV de retorno de 42"(polegadas), com suporte de chão; 01 computador – notebook com saída e cabo de áudio para conexão em sistema de som , entrada para CD,DVD e pendrive , pacote office e leitor de arquivos em PDF; Cabeamento necessário, montagem e desmontagem de responsabilidade do contratado; com base em alumínio P15 para montagem da tela, a base da tela deve iniciar 1,50m do nível do chão; Apresentador multimídia - passador de slides com laiser; 01 técnico operador, com experiência na função, durante todo período de locação.
- 3.3.45. Projeção TIPO 02: Será composta de 02 (dois) projetores de 6.800 lumens cm split e cabeamento necessário; 02 (dois) telas retrátil nas 150"(polegadas); 02(dois) TV de retorno de 42"(polegadas), com suporte de chão; 01 computador – notebook com saída e cabo de áudio para conexão em sistema de som, entrada para CD, DVD e pendrive, pacote office e leitor de arquivos em PDF; Cabeamento necessário, montagem e desmontagem de responsabilidade do contratado; Apresentador multimídia - passador de slides com laiser; 01 técnico operador, com experiência na função ,para todo o período de locação.
- 3.3.46. Projeção TIPO 3 - LED: Será composta de Painel de Alta definição com no máximo 7 mm de resolução, com as medidas conforme definição do contratante. Ideal para aplicações de uso externo; Será necessário a presença de uma equipe responsável pelos painéis durante todo o funcionamento do evento.
- Distância mínima para visualização 3m conforme modelo de referência: Pixel pitch: 7mm
Pixel configuration: 3-in-1 SMD Brightness: 6000 nit Refresh rate: ≥ 2000 Hz Colors: 281 Trillion
- Cabinet size: máximo de 500×500×110. Consumo máximo: 1.500W. Peso por gabinete: máximo de 14,00 kg Peso por m²: máximo de 56 kg/m². Cores: 16,7 milhões. Método de drive: Estático. Frame rate: 60Hz. Refresh rate: 300Hz;. Proteção (frontal/traseira): IP65/54. Temperatura de operação: -20~50°C
- 01 Mesa de Vídeo switcher com entradas para sinais de vídeo, câmeras, computador e DVD equipado com GC (Gerador de Caracteres) e possibilidade de criação de efeitos ao vivo.
- 02 monitores de vídeo para controle/preview 01 Player/gravador de DVD.
- 01 Computador com players de vídeo e biblioteca de imagens e vídeos diversos para uso de BG 01 Sistema de processamento de imagens dos painéis. 01 Distribuidor de sinais 01 Video-scaler. Cabo para sinal de vídeo para equipamento de transmissão. Equipamento para recepção e processamento dos sinais de vídeo em diversos formatos (Betacam, VHS, Receptor de Tv via Satélite, TvaC, PC, etc); Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios



necessários para o bom desempenho do sistema.

SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED As medidas da estrutura deverá ser de no mínimo 3m de altura do chão até a base do painel, altura da base à parte superior do painel a definir pela necessidade da montagem, largura a definir pela necessidade da montagem e com 2,5m de profundidade, totalizando quatro apoios no chão. A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico. A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente; Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa; Valor por metro quadrado de led.

01 técnico operador, com experiência na função, durante todo o período de locação.

3.3.47. Projetor multimídia com no mínimo 6.800 lumens com cabeamento necessário e Suporte Projetor Tripé Pedestal com altura mínima de 1m;

3.3.48. Tela de projeção com área útil para recebimento de projeção, medindo 150", com estrutura em alumínio P15 para montagem da tela, a base da tela deve iniciar 1,50m do nível do chão;

3.3.49. TV de retorno de 42" (polegadas), com suporte de chão;

3.3.50. Equipamento de Teleprompter com técnico operador capacitado e experiente, incluindo cabeamento e todos os periféricos necessários para seu funcionamento.

3.3.51. Palco Sem Cobertura - TIPO 1: Dimensões a serem definidas pelo contratante. Com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.

Altura do Piso Regulável de 0,50 metro a 1 metro, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg;

Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.

Escada: Escada medindo 1,50 metro de largura com corrimão nas duas laterais disponibilizar rampa de acesso também com corrimão lateral;

Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

3.3.52. Palco Com Cobertura - TIPO 02: Palco com dimensões a serem definidas pelo contratante. Com pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo P30; Com altura de 1,50 metros;

Em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite;

Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria; Disponibilizar rampa e 01 (uma) escada conforme a norma ABNT NBR 9050:2004; ambas com corrimão;

Fechamentos: Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria;

Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica Nº 12/2011;

Sistema Fly: em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 03 metros a 1,50 metros x 06 metros de altura;

Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da IT Nº 10/2011) e ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; Além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico.

3.3.53. Palco Com Cobertura - TIPO 03: Palco com dimensões a serem definidas pelo contratante; Com pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio;

Piso em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 42.840 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite, ou aplicado linóleo preto;

Altura mínima de 2 metros;

Cobertura: Em lona tipo KP-100 ou igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P50 ou P60, capacidade de sustentação para 3.500 Kg. (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria;

Acesso: 02 Escada medindo 2,00 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme Instrução Técnica Nº 12/2011. Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica Nº 12/2011; Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria;

Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria;

Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica Nº 12/2011;

Sistema Fly: Em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 3,00 metros x 3,00 metros x 10 metros de altura. Formato quadrado; Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da IT Nº 10/2011) e ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; Além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material.

3.3.54. Praticável de Bateria com 0,30m de altura; Dimensões a serem definidas pelo contratante.

3.3.55. Módulo para escada: com degraus, em madeira acarpetada, medindo 1,00m x 1,00m x 0,45m para lateral do palco; conforme a altura total do palco. O contratante poderá solicitar corrimão em alumínio.

3.3.56. Rampa de acesso: em madeira, com piso emborrachado e inclinação próprios para cadeirante, com corrimão. Conforme NBR 9050. Altura a ser definida pelo Contratante.



3.3.57. Grupo Gerador de 80 KVA: Silencioso SL Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 80 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga; 04 Cabos de 50,00 Metros de 50mm cada; 01 Intermediaria; 01 técnico Operador pelo período de contratação; Combustível necessário para cada 24 horas de contratação/utilização. O Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2012; Deve ser apresentada ART/RRT de instalação do grupo moto gerador; O período de locação será de 24 horas.

3.3.58. Grupo Gerador de 120 KVA – Silencioso SL: Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga. Será composto de 04 Cabos de 50,00 Metros de 50mm cada; 01 Intermediaria; 01 técnico Operador pelo período de contratação; Incluindo o combustível necessário para cada 24 horas de contratação/utilização. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2012; Deve ser apresentada ART/RRT de instalação do grupo moto gerador; O período de locação: será de 24 horas.

3.3.59. Grupo Gerador de 180 KVA – Silencioso SL: Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 180 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga; Será composto de 04 Cabos de 50,00 Metros de 50mm cada; 01 Intermediaria; 01 técnico Operador pelo período de contratação; Incluindo o combustível necessário para cada 24 horas de contratação/utilização. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2012; Deve ser apresentada ART/RRT de instalação do grupo moto gerador; Período de locação: será de 24 horas.

3.3.60. Grupo Gerador de 250 KVA - Silencioso SL: Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 250 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga; Será composto de 04 Cabos de 50,00 Metros de 50mm cada; 01 Intermediaria; 01 técnico Operador pelo período de contratação; Incluindo o combustível necessário para cada 24 horas de contratação/utilização. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2012; Deve ser apresentada ART/RRT de instalação do grupo moto gerador; Período de locação: será de 24 horas.

3.3.61. Grupo Gerador de 500 KVA Silencioso SL: Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 500 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga; Será composto de 04 Cabos de 50,00 Metros de 50mm cada; 01 Intermediaria; 01 técnico Operador pelo período de contratação; Incluindo o combustível necessário para cada 24 horas de contratação/utilização. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2012; Deve ser apresentada ART/RRT de instalação do grupo moto gerador; Período de locação: será de 24 horas.

3.3.62. PPCI - Plano de Prevenção e Combate a Incêndio: Conforme Lei Complementar Nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, atualizada até a Lei Complementar Nº 14.555, de 2 de julho de 2014, regulamentada através do DECRETO Nº 51.803, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014 pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul. A empresa contratada, por intermédio do seu responsável técnico, devidamente habilitado pela entidade de classe competente,



deverá efetuar o projeto do PPCI de todas as estruturas que compõe o evento e aprová-lo junto aos órgãos competentes, bem como a mesma de executar e implantar o mesmo, adequando as instalações das estruturas montadas ou existentes. Fornecimento de projetos e plantas; Adequação dos locais com fornecimento de extintores e sinalização; Instalações elétricas; Anotações de Responsabilidade Técnica e Laudos; Ensaio de Estabilidade Estrutural e Cargas; Pagamento de taxas necessárias; Acompanhamento de processo e vistoria; Fornecimento de Alvará liberatório do CBMRS.

3.3.63. Brigadista: profissional treinado para operação das medidas de segurança contra incêndio em caso de princípio de incêndio e a orientação da saída segura do público, com carga horária mínima de 5 (cinco) horas-aula, conforme Resolução Técnica n.º 014/BMCCB/2009, e suas alterações. Com treinamento de acordo com a norma ABNT NBR 14276 Devidamente uniformizado e identificado. Turno será de 12 horas.

3.3.64. Bombeiro Civil: Profissional com treinamento de acordo com a norma ABNT NBR 14608, cumprindo a Lei Federal n.º 11.901, de 12 de janeiro de 2009. Devidamente uniformizado e identificado. Turno será de 12 horas.

3.3.65. Treliça em Alumínio Modelo Q15. Dimensões a serem definidas pelo contratante. Compreendendo os serviços de instalação, ancoragem quando for necessário e remoção completa.

3.3.66. Treliça em Alumínio Modelo Q20. Dimensões a serem definidas pelo contratante. Compreendendo os serviços de instalação, ancoragem quando for necessário e remoção completa.

3.3.67. Treliça em Alumínio Modelo Q30. Dimensões a serem definidas pelo contratante. Compreendendo os serviços de instalação, ancoragem e remoção completa.

3.3.68. Transformador de energia. De 110v para 220v e de 220v para 110v. Potência de 3KVA. Com cabeamento necessário.

3.3.69. Circuito elétrico: 10 tomadas de 220v, com potência de 2,5KVA e 10 tomadas de 220v com potência de 0,6KVA. As tomadas podem ter até 2 metros de distância entre uma e outra, conforme especificação do contratante. Fiação devidamente isolada e aterrada conforme normas da ABNT.

3.3.70. Instalação elétrica para Estande em Octanorm. Conjunto de 03 Tomadas até 02 metros de distância entre uma e outra. Com capacidade de instalação de consumo de 1.000w na razão.

3.3.71. Passa Cabos de Borracha 0,90 metro cada com no mínimo 02 canais de medidas iguais: 3,2cm x 3,2cm. Sistema de rampa em ambos os lados com tampa de abertura rápida, totalmente modular, isolante e antiderrapante. Para cabos e mangueiras de até 31mm de diâmetro. Nas cores preto com uma faixa amarela. Material: Borracha, com carga admissível de 10 toneladas.

3.3.72. Técnico de Manutenção: Profissional responsável pela Manutenção, que possa haver, durante o evento. Realizará manutenção corretiva e preventiva de instalações estruturas, elétrica, hidráulica, entre outros, analisa as necessidades de trocas e realiza testes de funcionamento, identificando problemas e realizando a reposição ou concerto dos materiais necessários. Necessário conhecimento técnico e prático em hidráulica e elétrica. Turno de 8 horas.

3.3.73. Coordenador Geral de Evento: produtor-executivo, responsável pela operação do evento. O mesmo executará serviços de coordenação geral do evento, incluindo supervisões



administrativas; logística, elaboração e apresentação de planejamento operacional do evento. Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização do evento confirme orientação do Contratante; Contratação de serviços terceirizados para o evento, quando necessário, de acordo com os itens relacionados no termo de referência (a seus custos); O produtor deverá estar presente no evento para executar as funções de coordenação, acompanhamento de montagem e desmontagem, orientação de todas as ações junto a fornecedores e prestadores de serviços, monitorando todos os serviços por eles prestados e garantindo a perfeita execução do evento. Deve possuir habilidade e experiência no trato com autoridades. O profissional deverá estar à disposição, em tempo integral, na montagem, durante e desmontagem do evento. Deve comprovar experiência em coordenação de eventos. Valor por hora.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os equipamentos deverão ser montados pela Contratada rigorosamente nos prazos a serem acordados com a DIRETORIA DE EVENTOS quando da solicitação dos itens, de forma a estarem prontos para utilização antes do início dos mesmos.

4.2. A contratada terá responsabilidade sobre a montagem, operação e desmontagem dos materiais, equipamentos e sistemas, bem como a segurança e vigilância dos mesmos, durante seu período de contratação, devendo, as suas custas, dispor de pessoas devidamente capacitadas para as funções determinadas.

4.3. A contratada deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE a coordenação do evento, nos casos que se fizer necessário, até 24 (vinte e quatro horas) antes do início previsto, as respectivas ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS - ART's (assinadas pelos responsáveis técnicos e acompanhadas das comprovações do recolhimento dos valores correspondentes) e o ALVARÁ DE LIBERAÇÃO e APROVAÇÃO do PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) pelo Corpo de Bombeiros.

4.3.1 Complementarmente a obrigação do item 4.3, deverá a CONTRATADA, encaminhar as cópias digitalizadas: das referidas ART's e respectivos comprovantes de pagamento; dos laudos exigíveis das estruturas/sistemas e do respectivo alvará referente ao PPCI do evento. Os prazos para envio dos arquivos serão os mesmos estipulados no item 4.3.

4.4. Após definição do local de instalação das estruturas, sistemas e equipamentos, por parte da administração municipal, a contratada deverá providenciar o devido aterramento dos itens que assim o necessitarem em conformidade com as melhores técnicas e normas de segurança, excluindo, desta forma, a possibilidade de um possível acidente ou perda patrimonial decorrente de uma falha elétrica das instalações ou provocadas por descargas elétricas atmosféricas.

4.5. A aceitação do objeto somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, pela fiscalização técnica do(s) contrato(s), ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo, em parte ou integralmente, em tempo hábil, sempre que ocorrerem falhas.

4.6. Caso o(s) equipamento(s) não esteja(m) de acordo com as especificações solicitadas, o(s) mesmo(s) será(ão) recusado(s), cabendo à CONTRATADA substituí-lo(s) no prazo máximo de 2 (duas) horas, por outro(s) que atenda(m) ao solicitado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5. DEMAIS DISPOSIÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

5.1. Exigências de Habilitação: as exigências habilitatórias são conforme Art.4º, XIII, da Lei nº. 10.520/2002 e aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/1993 e Decreto nº. 829/2009.

5.2. Demais cláusulas, como as relativas aos Prazos e Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no Edital e deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora.

6. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6.1. As informações de caráter técnico referente ao objeto deverão ser dirimidas com o servidor Rodrigo Martins – Diretor de Eventos – SMRIC, telefone (51) 3236-1027.

7. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Com base no DECRETO Nº 196, DE 4 DE JUNHO DE 2018, para exercer a função de fiscalização do objeto do contrato, nos processos de aquisição da SMRIC, ficará indicado o servidor Rodrigo Martins – Secretário Adjunto.

7.1.1. Nos processos de requisição iniciados pelas demais secretarias, estas deverão formalizar a indicação dos responsáveis conforme prevê o supracitado dispositivo legal.

7.2. A gestão das contratações será realizada pelos ordenadores de despesas de cada pasta conforme a origem das requisições.

Rodrigo Martins
Diretor de Eventos
Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação – SMRIC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP). Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao SML/DCFP do Município de Canoas / RS.

..... de de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de:

() Microempresa; ou

() Empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, EM _____ DE _____ DE 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



EDITAL Nº. 116/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, .., CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF nº., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº.19.468/2019, EDITAL Nº. 116/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal Nº. 829/09 e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação, via Registro de Preços, de empresa cujo ramo de atividade compreenda LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PRIMÁRIAS PARA COMPOSIÇÃO DE EVENTOS, visando prover as condições necessárias ao desenvolvimento de ações e atividades, na forma de eventos, que requerem tais sistemas e equipamentos para as suas consecuições no âmbito da Administração do Município de Canoas/RS.

1.1.1. Os sistemas, equipamentos e pessoal especializado referenciados neste documento se constituirão, a critério da administração pública, como infraestrutura base para realização de Grandes, Médios e Pequenos eventos a serem realizados pelo município dentro do prazo de vigência de 12 meses da Ata de Registro de Preços resultante do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);

II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2019.



**EDITAL Nº. 116/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 037/2019**

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XX/2019

Registro de Preços, de empresa cujo ramo de atividade compreenda **LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PRIMÁRIAS PARA COMPOSIÇÃO DE EVENTOS**, visando prover as condições necessárias ao desenvolvimento de ações e atividades, na forma de eventos, que requerem tais sistemas e equipamentos para as suas consecuições no âmbito da Administração do Município de Canoas/RS.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Luiz Carlos Busato, e de outro lado, a empresa xxxxxxxx, com sede xxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº. xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por xxxxxxxxxx, celebram o presente Contrato que foi precedido do EDITAL Nº. 116/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019, subordinando-se às disposições do Decreto Municipal nº. 354/2015, Decreto Municipal nº. 829/2009, e das Leis n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui-se com objeto deste contrato a contratação, via Registro de Preços, de empresa cujo ramo de atividade compreenda **LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PRIMÁRIAS PARA COMPOSIÇÃO DE EVENTOS**, visando prover as condições necessárias ao desenvolvimento de ações e atividades, na forma de eventos, que requerem tais sistemas e equipamentos para as suas consecuições no âmbito da Administração do Município de Canoas/RS.

1.2. Os sistemas, equipamentos e pessoal especializado referenciados neste documento se constituirão, a critério da administração pública, como infraestrutura base para realização de Grandes, Médios e Pequenos eventos a serem realizados pelo município dentro do prazo de vigência de 12 meses da Ata de Registro de Preços resultante do processo licitatório, descrito no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Os preços correspondentes aos fornecimentos e aos serviços contratados são os constantes da Proposta Financeira da CONTRATADA, planilha final de lances ofertados, truncados na segunda casa decimal (centavos), aceita na licitação acima referida, integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

TABELA 01 – ESPECIFICAÇÕES INFRAESTRUTURAS PRIMÁRIAS PARA COMPOSIÇÃO DE EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Sonorização TIPO 1	50	CJ/Dia		
2	Sonorização TIPO 2	50	CJ/Dia		
3	Sonorização TIPO 3	30	CJ/Dia		
4	Sonorização Banda Pequeno Porte - TIPO 4	50	CJ/Dia		
5	Sonorização Oficina TIPO 5;	20	CJ/Dia		
6	Sonorização TIPO 6	16	CJ/Dia		
7	Sonorização TIPO 7	12	CJ/Dia		
8	Sonorização TIPO 8	16	CJ/Dia		
9	Sonorização TIPO 9	16	CJ/Dia		
10	Sonorização TIPO 10	04	CJ/Dia		
11	Pedestal para Caixa de som;	100	Unid./Dia		
12	Caixa de som ativa para suporte em pedestal de 350 Watts.	20	Unid./Dia		
13	Microfone sem fio	25	Unid./Dia		
14	Microfone com fio	20	Unid./Dia		
15	Microfone headset;	30	Unid./Dia		
16	Rádio Comunicador com alcance mínimo 800m	100	Unid./Dia		
17	Extensão de cabo PP (20 metros cada) para alimentação de energia;	70	Unid./Dia		
18	Extensão para ligações de energia. Valor por metro;	200	Metro Linear/Dia		
19	Cabeamento de Sinal P10 de 20m;	100	Unid./Dia		
20	CDJ com leitor para Pendrive;	10	Unid./Dia		
21	Kit CDJ Nexus 2.000;	10	Unid./Dia		
22	Mixer com 04 (quatro) canais e conexão para CDJ;	10	Unid./Dia		
23	01 técnico de sonorização com experiência e registro DRT.	140	Horas		
24	Iluminação TIPO 01	15	CJ/Dia		
25	Iluminação TIPO 02	15	CJ/Dia		
26	Iluminação TIPO 03	15	CJ/Dia		
27	Iluminação TIPO 04	12	CJ/Dia		
28	Iluminação TIPO 05	15	CJ/Dia		
29	Iluminação TIPO 06	05	CJ/Dia		
30	Iluminação TIPO 07	10	CJ/Dia		
31	Iluminação TIPO 08	15	CJ/Dia		
32	Iluminação TIPO 09	15	CJ/Dia		
33	Iluminação para tendas	1.000	CJ/Dia		
34	Ponto de iluminação	150	Unid./Dia		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

35	Ribalta de LED 3W, compatível com sistema DMX;	40	Unid./Dia		
36	Par led RGBWA 3Watts;	150	Unid./Dia		
37	Refletor elipsoidal ETC 36°;	30	Unid./Dia		
38	Moving Beam 05R;	35	Unid./Dia		
39	Mesa digital DMX (Marca Avolites) Modelo Pearl 2008, ou similar;	10	Unid./Dia		
40	48 canais de rack de 4000w, dimmer digital para sistema DMX;	10	Unid./Dia		
41	Seccionador para 400 amperes;	10	Unid./Dia		
42	Cabos para alimentação de energia de 50m de comprimento e 90mm de espessura.	10	Unid./Dia		
43	Técnico de Iluminação	60	Horas		
44	Projeção TIPO 01	22	CJ/Dia		
45	Projeção TIPO 02	16	CJ/Dia		
46	Projeção TIPO 03 - Led	600	M² DIA		
47	Projetor	20	Unid./Dia		
48	Tela de Projeção	20	Unid./Dia		
49	TV de retorno	20	Unid./Dia		
50	Teleprompter	6	Unid./Dia		
51	Palco Sem Cobertura TIPO 1	2.500	m²/Dia		
52	Palco com Cobertura TIPO 02	650	m²/Dia		
53	Palco com Cobertura TIPO 03	600	m²/Dia		
54	Praticável de bateria	50	m²/Dia		
55	Módulo para escada	30	Metro Linear/Dia		
56	Rampa de acesso	50	m²/Dia		
57	Grupo Gerador de 80 KVA	20	Unid./Dia		
58	Grupo Gerador de 120 KVA	20	Unid./Dia		
59	Grupo Gerador de 180 KVA	15	Unid./Dia		
60	Grupo Gerador de 250 KVA	45	Unid./Dia		
61	Grupo Gerador de 500 KVA	10	Unid./Dia		
62	PPCI - Plano de Prevenção e Combate a Incêndio	25	Unid./Dia		
63	Brigadista	425	Turno de 12h		
64	Bombeiro Civil	100	Turno de 12h		
65	Treliça em Alumínio ModeloQ15	250	Metro Linear/Dia		
66	Treliça em Alumínio ModeloQ20	250	Metro Linear/Dia		
67	Treliça em Alumínio ModeloQ30	4.000	Metro Linear/Dia		
68	Transformador	50	Unid./Dia		
69	Circuito elétrico	35	CJ/Dia		
70	Instalação Elétrica para Estandes	200	CJ/Dia		
71	Passa Cabos	40	CJ/Dia		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

72	Técnico de Manutenção	45	Turno de 8h		
73	Coordenador Geral de Evento	250	Hora		
TOTAL					

§1º O preço total a ser pago à CONTRATADA pela execução dos serviços contratados será de R\$......(.....) por serviço contratado.

§2º Os preços propostos serão considerados suficientes e completos, abrangendo todos os encargos de seus funcionários (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

§3º. O (s) preço(s) contratual (is) será (ão) reajustado (s) conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº. 12/2013. É vedado qualquer reajuste de preços antes de ser completado o período de 12 meses, contados da data da apresentação da proposta financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do presente Contrato se dará em regime de EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em havendo interesse do Contratante e mantida as condições iniciais do Contrato, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/199

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e dele decorrentes:

5.1. Deverão ser atendidas às normas da ABNT e todas as especificações técnicas exigidas no EDITAL Nº. 116/2019 do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019 (Edital e seus Anexos).

5.2. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associa-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

5.3. Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar nos locais determinados pela fiscalização devidamente equipados para as atividades que irão desenvolver, uniformizados, com os equipamentos de proteção (EPI) e crachá de identificação, sendo estes às expensas da CONTRATADA, cumprindo as normas relativas ao serviço prestado e segurança do trabalho.

5.4. Todos os equipamentos, materiais, insumos, combustíveis, lubrificantes, pneus, peças e acessórios, manutenções e consertos, assim como os gastos com pessoal e os respectivos, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, de alimentação e estadia de



funcionários e de outros gastos que se fizerem necessários para a execução do contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA que também deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, de todas as normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE, substituindo no prazo máximo de 24 horas, após a notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial aos serviços;

5.5. A CONTRATADA deverá substituir os equipamentos e os funcionários de atuação insatisfatória e/ou prejudicial ao interesse público;

5.6. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Licitação.

5.7. A CONTRATADA responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.8. A CONTRATADA deverá zelar pela transparência na fiscalização dos serviços realizados para que o CONTRATANTE possa verificar e fiscalizar com exatidão os processos, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

5.9. Manter, durante todo o prazo de execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

5.10. Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

5.11. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

5.12. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, permitindo a este a verificação com exatidão de todos os sistemas, infraestruturas, equipamentos, documento e processos pertinentes ao objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo todas as solicitações de correção que se demonstrarem tecnicamente aplicáveis, caso ocorram;

5.13. Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no Edital e cumprir todas as exigências editalícias referentes a Ata de Registro de Preços;

5.14. Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer danos e prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do presente objeto.

5.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, de todas as normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE, substituindo de imediato, após a notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial aos serviços;

5.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislações vigentes bem como comunicar intercorrências;

5.17. Obriga-se a disponibilizar para os serviços ora contratados pessoas disciplinadas, educadas e com experiência necessária;

5.18. Deverá responder por quaisquer danos e prejuízos, materiais e/ou pessoais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou



dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.19. Deverá responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.20. Deverá aplicar as normas, ações e medidas preventivas destinadas a segurança do trabalho responsabilizando-se pela disponibilização de profissional devidamente qualificado para orientação, acompanhamento e fiscalização das atividades objeto deste termo de referência, bem como responsabilizar-se pelo fornecimento e pela conservação de uniformes e EPIs aos seus profissionais envolvidos na execução dos serviços contratados.

5.21. Deverá apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.22. Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGE, ou outra concessionária, bem como, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

5.23. Deverá se responsabilizar pela manutenção da limpeza da área ocupada, assim com o pelo recolhimento e destinação final e correta do lixo gerado resultante dos processos de montagem e desmontagem dos sistemas e estruturas contratadas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

6.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado.

6.2.1 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

6.2.2. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Contrato.

6.3.. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

6.4. Emitir o termo de fiscalização.

6.5. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução contratual.

6.6. Expedir Ordem de Início dos Serviços.

6.7. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

6.8. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados.

6.9. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.

6.12. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através do gabinete da secretaria demandante dos serviços, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

6.13. Planejar a realização dos eventos e solicitar os itens do objeto contratado tempestivamente.



- 6.14. Acompanhar e fiscalizar o andamento das obrigações assumidas pela contratada, assegurando-se, de forma preventiva e corretiva, a correta prestação dos serviços.
- 6.15. Não permitir que outrem execute o objeto Contratado.
- 6.16. Aplicar penalidades e multas à CONTRATADA, mediante o devido processo legal, garantido a ampla defesa e o contraditório.
- 6.17. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.
- 6.18. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- 6.19. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.
- 6.20. Verificar, em relação aos profissionais da CONTRATADA, o atendimento dos requisitos mínimos de qualificação profissionais exigidos.
- 6.21. Designar, durante o horário de prestação de serviços, Fiscal de Contrato, visando o perfeito controle de atendimentos, de acordo com o Art. 68, de Lei 8.666/93.
- 6.22. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

- 7.1. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018
- 7.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.
- 7.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.
- 7.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:
- 7.4.1. Nota fiscal/ fatura;
- 7.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

- 8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:
- 8.1.2. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.
- 8.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	0,30%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima R\$ 20.000.000,00	0,02%

8.1.3.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

8.1.4. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	10,00%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00%
Acima R\$ 20.000.000,00	2,00%

8.1.4.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

8.1.5. Na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

8.1.6. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

8.1.7. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

9.1. Com base no DECRETO Nº 196, DE 4 DE JUNHO DE 2018, para exercer a função de fiscalização do objeto do contrato, nos processos de aquisição da SMRIC, ficará indicado o servidor Rodrigo Martins – Secretário Adjunto.

9.1.1. Nos processos de requisição iniciados pelas demais secretarias, estas deverão formalizar a indicação dos responsáveis conforme prevê o supracitado dispositivo legal.

9.2. A gestão das contratações será realizada pelos ordenadores de despesas de cada pasta conforme a origem das requisições.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECEBIMENTO

10.1. O serviço se estiver de acordo com o Contrato, será recebido:

I. Provisoriamente, devendo ser solicitado pela CONTRATADA na Central de Atendimento ao Cidadão, sito Rua Ipiranga, nº. 120, Centro, Canoas / RS e será fornecido em até 15 (quinze) dias após a data de conclusão;

II. Definitivamente, sendo fornecido em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vincula-se ao EDITAL Nº. 116/2019 do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019 – MVP Nº. 19.468/2019 e à proposta apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Único: O Contrato rege-se por suas normas e pelas Leis nº. 8.666/1993 e nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 354/2015 e Decreto Municipal nº. 829/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS DANOS E DA RESPONSABILIDADE

12.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 78 da Lei 8.666, de 1993, observados os procedimentos estabelecidos no art. 79 da mesma Lei. Parágrafo Único: A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, na condição de Gestor Público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. As dúvidas oriundas deste Contrato, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro da Comarca de Canoas. E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos _____ dias do mês de _____ de 2019.

Luiz Carlos Busato
Prefeito

Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	() MATRIZ () FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: __/__/____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES

PROCESSO 19.468/2019

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS, DOS SISTEMAS E MÁQUINAS ESPECIAIS, DA EQUIPE DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO E DA INDICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

(preferencialmente deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação no Edital nº ____/2019 – Pregão Eletrônico nº ____/2019, que a empresa.....tem disponibilidade de instalações, dos equipamentos, dos sistemas e máquinas especiais, necessários ao atendimento do objeto e suas respectivas especificações técnicas contidas no edital, assim como dispõe de pessoal técnico necessário à execução dos serviços, dentre os quais o(a)(s) Sr(a).....e Sr(a)....., ora indicado(a)(s) como Responsável(eis) Técnico(s) pela cumprimento do objeto da presente licitação, possibilitando a LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PRIMÁRIAS PARA COMPOSIÇÃO DE EVENTOS em conformidade ao requerido.

Canoas, ____ de _____ de 2019.

(assinatura e nome do representante legal)